



PUBLICADO NO DOMP Nº 910  
DE: 18/12/2013  
PÁG: 3/4

**PREFEITURA DE PALMAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS**

**DECRETO Nº 677, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2013.**

[\(Revogado pelo Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018\)](#)

~~Delega — atribuições — ao — Secretário Municipal de Planejamento e Gestão, na forma que especifica e adota outras providências.~~

~~O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art.71, incisos I, III, V e parágrafo único da [Lei Orgânica do Município](#),~~

**~~D E C R E T A:~~**

~~Art. 1º São delegadas as seguintes atribuições ao Secretário Municipal de Planejamento e Gestão:~~

~~I — rescindir contratos de trabalho;~~

~~II — retificar atos de nomeação que contenham erros formais;~~

~~III — dispensar servidores ocupantes de funções gratificadas;~~

~~IV — exonerar servidores ocupantes de cargos de Direção e Assessoramento Superior — DAS;~~

~~V — exonerar, a pedido, servidores efetivos.~~

~~VI — conceder, suspender e interromper as férias dos Secretários Municipais e autoridades equivalentes.~~

~~Art. 2º É revogado o [Decreto 316, de 4 de janeiro de 2013](#).~~

~~Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.~~

~~Palmas, aos 18 dias do mês de dezembro de 2013.~~

**CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA**  
Prefeito de Palmas